

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

## **GABINETE DO PREFEITO**

## PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

## **INEXIGIBILIDADE Nº 00002/2021**

**Objeto**: Contratação de Serviços Advocatícios - Defesa do ente Público perante os Tribunais de Contas do Estado e da União - Consultoria Jurídica da Área de Administração Pública, para a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB.

Face ao parecer da Douta Assessoria Jurídica do Município e Controle Interno, e tendo em vista a documentação que instrui o processo, RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00002/2021, em favor da empresa JOHNSON ABRANTES – SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ DE nº 11.663.900/0001-35, com um valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo um valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para um período de 12 (doze) meses. Convocando o fornecedor no prazo de 03 três dias, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Santa Luzia-PB, 12 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAUJO PREFEITO CONSTITUCIONAL

José Alexandre de Araújo Prefeito Constitucional CPF.: 374.318.394 - 53 Pref. Mun. de Santa Luzia - PB